



Câmara Municipal de Ipiguá

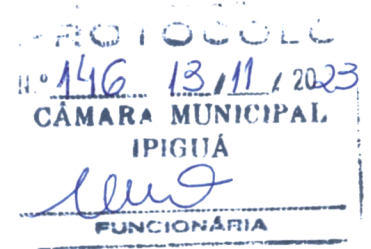
CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 41/2023.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:



JESUS JOSÉ DE SOUZA – UNIÃO BRASIL, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo, que à Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - **promover a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na questão do período aquisitivo e gozo de licença-prêmio.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Decerto é que a licença-prêmio ou licença assiduidade é um direito do servidor público federal, estadual ou municipal, de, a cada período de trabalho ininterrupto de ter direito a meses de afastamento remunerado, ou de usar o tempo desses meses convertido para aposentadoria. In casu, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiguá aduz que referida licença será concedida ao servidor a cada 10 anos de trabalho ininterrupto com direito a 1 mês de afastamento remunerado.

Portanto, considerando que o âmbito Federal e Estadual, bem como em vários outros município, o período aquisitivo é de apenas 5 anos e com afastamento por 3 meses, justo e necessário é que a administração envie projeto de lei para alterar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo que o servidor terá direito à licença-prêmio de 3 meses em cada período de 5 anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração.



Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

Diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 13 de novembro de 2023.

JESUS JOSÉ DE SOUZA – UNIÃO BRASIL

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

APROVADO EM 27 / 11 / 2023

POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

EM Única DISCUSSÃO

Donisete R. Ribeiro

PRESIDENTE

